

IPEA/INPES

INFORME CONJUNTURAL: 28 - 17/07/86

Assunto: O PLANO CRUZADO, OS PREÇOS MÍNIMOS E A  
OFERTA AGRÍCOLA: UMA PERSPECTIVA OTIMISTA.

Gervasio Castro de Rezende

Este informe visa sintetizar a análise apresentada no trabalho anexo, de mesmo título, cuja conclusão principal é de que o Plano Cruzado deverá ter um impacto positivo sobre a oferta agrícola, meramente em função da estabilização do valor real dos preços mínimos dentro do ano conseguida com a derrubada da inflação.

Essa análise apresenta, inicialmente, a evolução dos preços recebidos e dos preços mínimos, calculados para os meses de safra, no período de 1969 a 1986, e conclui que o quinquênio 1981/85 foi marcado por uma crônica tendência à "colagem" dos preços recebidos nos preços mínimos, sem que isso tenha sido devido a estarem "altos" os preços mínimos (à exceção de 1985). Discute-se, em seguida, a razão dessa tendência à queda dos preços recebidos na safra e conclui-se que, por um mecanismo razoavelmente complexo de equilíbrio de mercados de estoques, isso se deveu, em grande parte, à corrosão do valor real dos preços mínimos após fevereiro (abril, em 1985).

À luz dessa análise, algumas conclusões importantes são então oferecidas. Sugere-se que o Plano Cruzado (leia-se: um patamar inflacionário próximo do zero) deverá trazer os seguintes resultados, todos altamente benéficos:

1) um aumento na estocagem de produtos agrícolas por parte dos agricultores, desafogando a pressão, que tem-se concentrado demasiadamente no tempo, por recursos do Governo na comercialização agrícola; a propósito, há evidências de que os agricultores estão estocando mais sua produção em 1986, aguardando o melhor momento para a venda, já que estando os atuais preços de mercado próximos dos preços mínimos e mantendo-se estes últimos estáveis em termos reais (graças à inflação baixa), no máximo os agricultores perderão a taxa de juros do mercado financeiro e demais despesas de estocagem, na hipótese (pouco provável) de nenhuma elevação de preços agrícolas no segundo semestre;

2) um menor conflito entre políticas do Governo, ou seja, a política de controle de preços deverá afetar muito menos (comparado com o que ocorria antes) a política agrícola;

3) uma mudança na composição do produto agrícola, a favor dos produtos domésticos. A corrosão, dentro do ano, do valor real dos preços mínimos afetava muito menos os preços dos produtos exportáveis que, dados os preços externos, acompanhavam a inflação, graças à indexação cambial;

4) um desafogo da Política de Preços Mínimos, que poderá deixar de arcar com o peso de garantir rentabilidade "adequada" à agricultura, e passar a limitar-se a amortecer riscos de preços. Tudo se passa como se fosse possível agora "trocar" a estabilização do valor real dos preços mínimos dentro do ano por níveis que não tenham mais a missão de cobrir custos e fornecer rentabilidade "adequada" — mas a de, tão-somente, reduzir o risco na agricultura, com o que se restituirá o papel reservado aos preços mínimos na literatura.

5) finalmente, a análise sugere que o problema mais importante da fase anterior não era o fato de os preços mínimos não serem estáveis plurianualmente (eles até que eram, de safra em safra), mas sim plurimensalmente. Perde muito a razão de ser, portanto, a proposta ora cogitada da adoção de preços mínimos plurianuais, ainda mais levando-se em conta os problemas que ela poderá trazer para a própria política agrícola.

O PLANO CRUZADO, OS PREÇOS MÍNIMOS E A OFERTA

AGRÍCOLA: UMA PERSPECTIVA OTIMISTA

Gervasio Castro de Rezende  
IPEA/INPES, julho 1986

1. Introdução.

Pretendemos ressaltar, neste trabalho, o impacto positivo que o Plano Cruzado deverá ter sobre a oferta agrícola, devido à estabilização do valor real dos preços mínimos dentro do ano, graças à estabilização geral de preços.

Após apresentarmos, na próxima seção, o argumento de que o Plano Cruzado deverá reduzir o risco da taxa de retorno na agricultura (graças a essa estabilização do valor real dos preços mínimos dentro do ano) e, em função disso, estimular o crescimento agrícola, detemo-nos, nas Seções 3 e 4, numa análise mais detalhada que pretende chamar a atenção para as consequências danosas trazidas à economia (e à agricultura em particular) pela limitação, no tempo, da correção monetária dos preços mínimos no período 1981/85, de forte aceleração inflacionária. Na Seção 3 analisamos a evolução dos preços recebidos e dos preços mínimos, calculados para os meses de safra, no período de 1969 a 1986; concluímos que o quinquênio 1981/85 foi marcado por uma crônica tendência à "colagem" dos preços recebidos aos preços mínimos, sem que isso tenha sido devido a estarem "altos" os preços mínimos (à exceção

de 1985). A Seção 4 procura, então, analisar a razão dessa tendência à baixa dos preços recebidos na safra, concluindo que, por um mecanismo razoavelmente complexo de equilíbrio de mercados de estoques, essa tendência se deveu, em grande parte, à corrosão do valor real dos preços mínimos após fevereiro (abril, em 1985).

À luz dessa análise, algumas conclusões importantes são então oferecidas na Seção 5. Sugere-se que o Plano Cruzado (leia-se um patamar inflacionário próximo de zero) deverá trazer os seguintes resultados: 1) um aumento na estocagem de produtos agrícolas por parte dos agricultores, desafogando a pressão por recursos do Governo na comercialização e favorecendo a renda agrícola; 2) um menor conflito entre políticas do Governo, com a política de controle de preços afetando muito menos (comparado com o que ocorria antes) a política agrícola; 3) uma mudança na composição do produto agrícola, a favor dos produtos domésticos; 4) um desafogo da Política de Preços Mínimos, que poderá deixar de arcar com o peso de garantir rentabilidade "adequada" à agricultura, e passar a limitar-se a amortecer risco de preços. Finalmente, sugerimos também que o maior problema da fase anterior não era o fato de os preços mínimos não serem estáveis plurianualmente (eles até que eram, de safra a safra), mas sim plurimensalmente. Perde muito de razão de ser, portanto, a proposta sendo cogitada da adoção de preços mínimos plurianuais.

## 2. O Plano Cruzado e a Rentabilidade da Agricultura

Uma avaliação prospectiva quanto ao plantio da próxima safra — e, também, das sucessivas — requer naturalmente, uma análise da rentabilidade relativa da aplicação de capital na agricultura vis-a-vis outras alternativas.<sup>1/</sup> Argumentaremos em seguida que essa rentabilidade relativa alterou-se, após o Plano Cruzado, porque os ativos reais agrícola tornaram-se mais atraentes, ao mesmo tempo em que os ativos financeiros diminuíram sua atratividade (um fato que supomos aceito, e do qual não nos ocuparemos).

Quanto à taxa de retorno agrícola, é mais provável que seu nível médio não se tenha alterado com o Plano Cruzado, uma vez que os preços relativos Agricultura/Indústria não devem ter mudado por obra direta do Plano. O mesmo não aconteceu, entretanto, com a variabilidade (ou seja, o risco) dessa taxa média de retorno: o Plano Cruzado teve implicações bem definidas sobre a incerteza na agricultura, como veremos a seguir.

São duas as fontes de risco na agricultura, como se sabe: a incerteza dos rendimentos físicos e a de preços agrícolas. O Plano Cruzado não afetou, obviamente, as chances de variação climática, mas mesmo assim ele poderá afetar negativamente a taxa de retorno agrícola numa eventual flutuação adversa de rendimentos físicos.

---

<sup>1/</sup>É necessário, também, analisar os efeitos da política de crédito rural sobre as decisões dos agricultores, o que, entretanto, não será feito neste trabalho.

Esse efeito negativo ocorrerá se se insistir em estabilização completa (em vez de parcial) de preços agrícolas: com efeito, sabe-se que a elevação de preços agrícolas, na hipótese de adversidade climática, serve para estabilizar a renda agrícola, num mecanismo semi-automático (que os próprios agricultores antecipam até certo ponto) de amortecimento das consequências econômicas do risco climático. Nesse sentido, a admissão, pelo Governo, da possibilidade de uma elevação compensatória (mesmo que parcial) de preços entre safras funciona como indutor de oferta, pois diminui a variabilidade inesperada da taxa de retorno.

Uma forma alternativa de lidar com este problema é um reforço do PROAGRO, a ser anunciado previamente. Essa solução não será abrangente, contudo, pois só contemplará os tomadores do crédito rural. Concluimos, portanto, que o Plano Cruzado, se for inflexível no que tange aos preços agrícolas, contribuirá para aumentar a componente do risco agrícola associada à incerteza de rendimentos físicos.

No que se refere à outra componente do risco agrícola — ou seja, a variabilidade imprevista de preços — há razões para acreditar numa conclusão francamente oposta, isto é, de que o Plano Cruzado reduziu sensivelmente esse risco. Essa conclusão, já apresentada por vários autores,<sup>2/</sup> funda-se, em parte, na análise de Sayad,<sup>3/</sup> do comportamento dos preços agrícolas na inflação; e, em parte, na constatação de que os preços mínimos, com o Plano Cruzado, passaram a representar um piso muito mais efetivo de preços recebidos pelos agricultores. Com efeito, a queda drástica do patamar

<sup>2/</sup> Mauro de Rezende Lopes, "O Impacto de Curto Prazo da Reforma Econômica no Setor Agrícola" (CFP, março/86); Cicely M. Amaral, "O Pacote no Campo", Informações FIPE nº 71 (março/86); Fernando H. de Melo, "Reação Favorável", Informações FIPE nº 72 (abril/86).

<sup>3/</sup> João Sayad, "Notas sobre a Agricultura no Curto Prazo", in J. Sayad, org., Economia Agrícola: Ensaio (S. Paulo: FIPE, 1982).

inflacionário, ao preservar o valor real dos preços mínimos, equivale à adoção (tão reivindicada antes pelos agricultores) da correção monetária para todo o ano — uma conquista praticamente impensável no período anterior de inflação alta e crescente. Nas duas seções seguintes (3 e 4) focalizaremos os problemas causados à agricultura (e à própria ação do Governo) pela corrosão do valor real dos preços mínimos após o período de safra, como sucedia até o ano passado; em seguida (Seção 5) vamos analisar os benefícios trazidos à agricultura pelo Plano Cruzado, em virtude da estabilização do valor real dos preços mínimos.

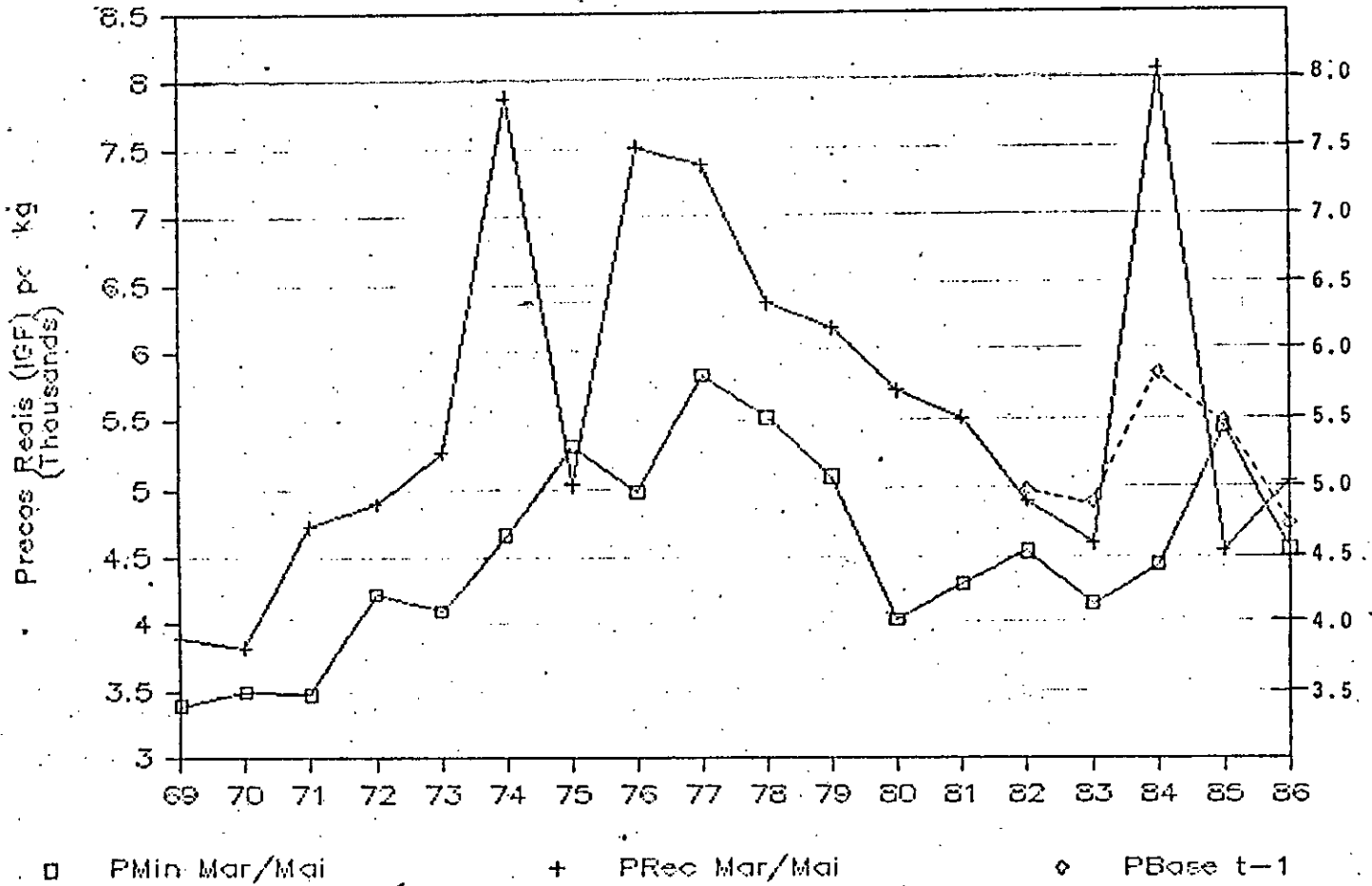
### 3. A Evolução dos Preços Mínimos, 1969/86

Os Gráficos 1 a 5 apresentam: 1) os preços reais médios recebidos pelos agricultores no período da safra (março a maio para algodão, arroz e soja e abril a junho para milho); 2) os preços mínimos reais médios para o mesmo período; e 3) os preços-base (definidos em agosto do ano anterior) correspondentes a esses preços mínimos de 1982 em diante.

Pode-se claramente subdividir o período 1969/86 em dois subperíodos: 1969/80 e 1981/86. No primeiro subperíodo, os preços mínimos sobem rapidamente (acompanhando os preços recebidos) até por volta de meados da década dos setenta, para então iniciarem uma queda contínua até atingirem seu ponto mais baixo em 1980 (a única exceção sendo a soja, com um preço mínimo anormalmente alto em 1980):

GRÁFICO 1

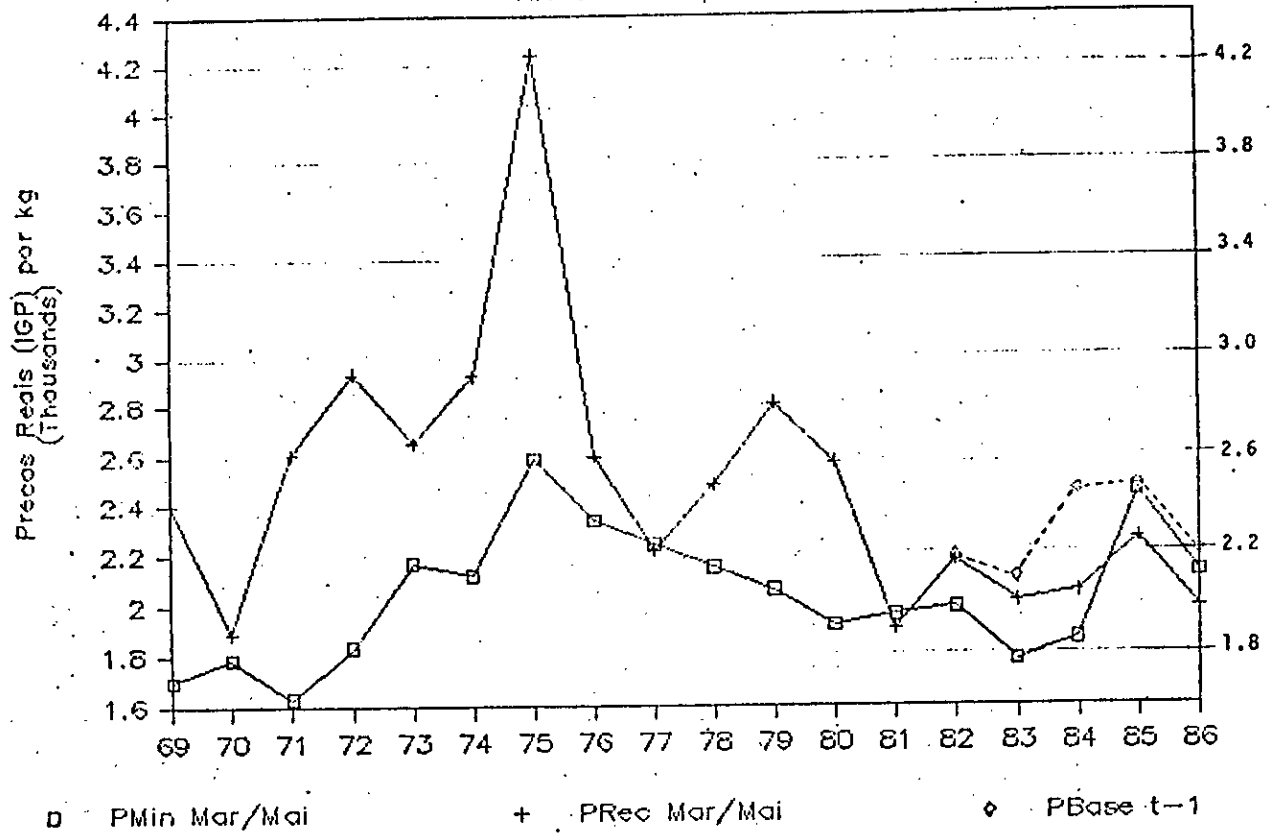
PREÇOS AGRICOLAS NA SAFRA, 1969/86  
Algodão em caroço, SP





# PREÇOS AGRICOLAS NA SAFRA, 1969/86

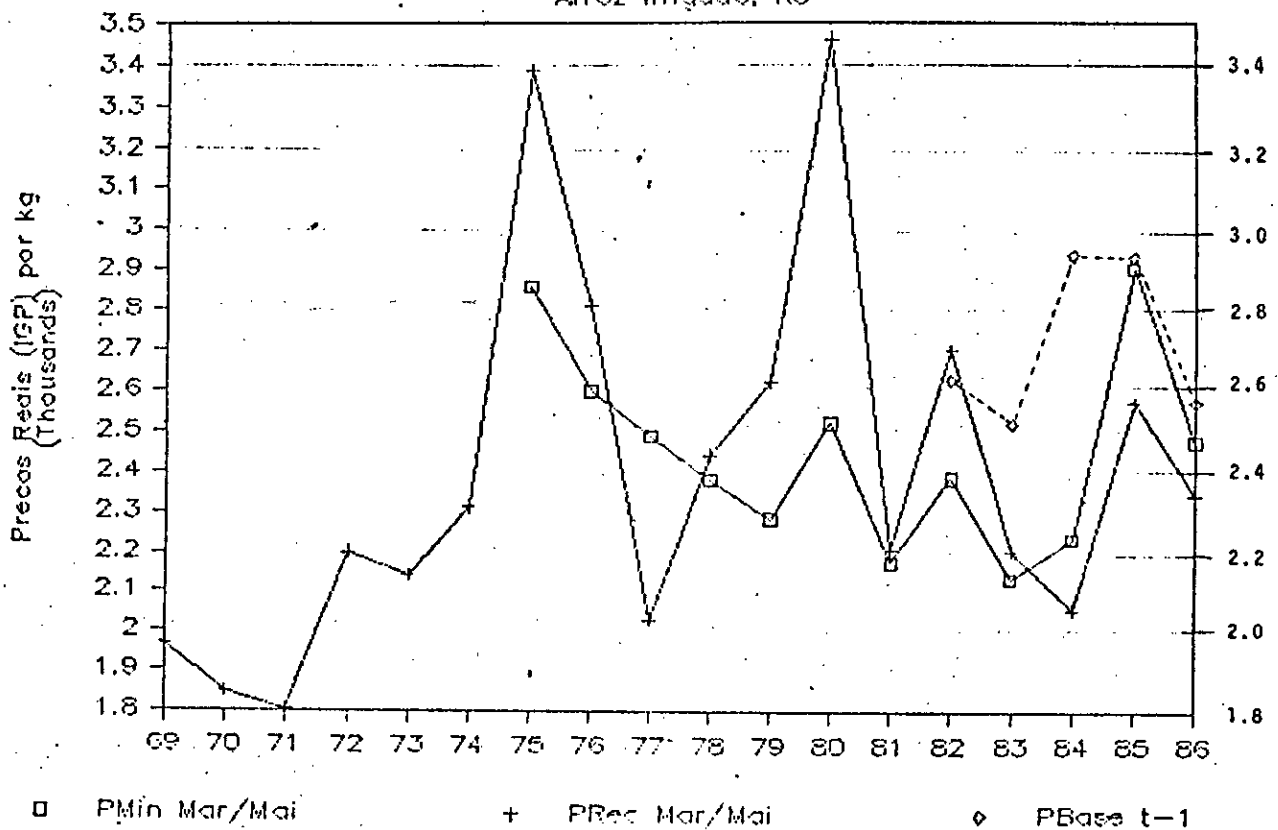
Arroz do Siquinho, GO



□ PMin Mar/Mai      + PRec Mar/Mai      ◇ PBase t-1

# PREÇOS AGRICOLAS NA SAFRA, 1969/86

Arroz Irrigado, RS



□ PMin Mar/Mai      + PRec Mar/Mai      ◇ PBase t-1

# PREÇOS AGRICOLAS NA SAFRA, 1969/86

Milho, SP

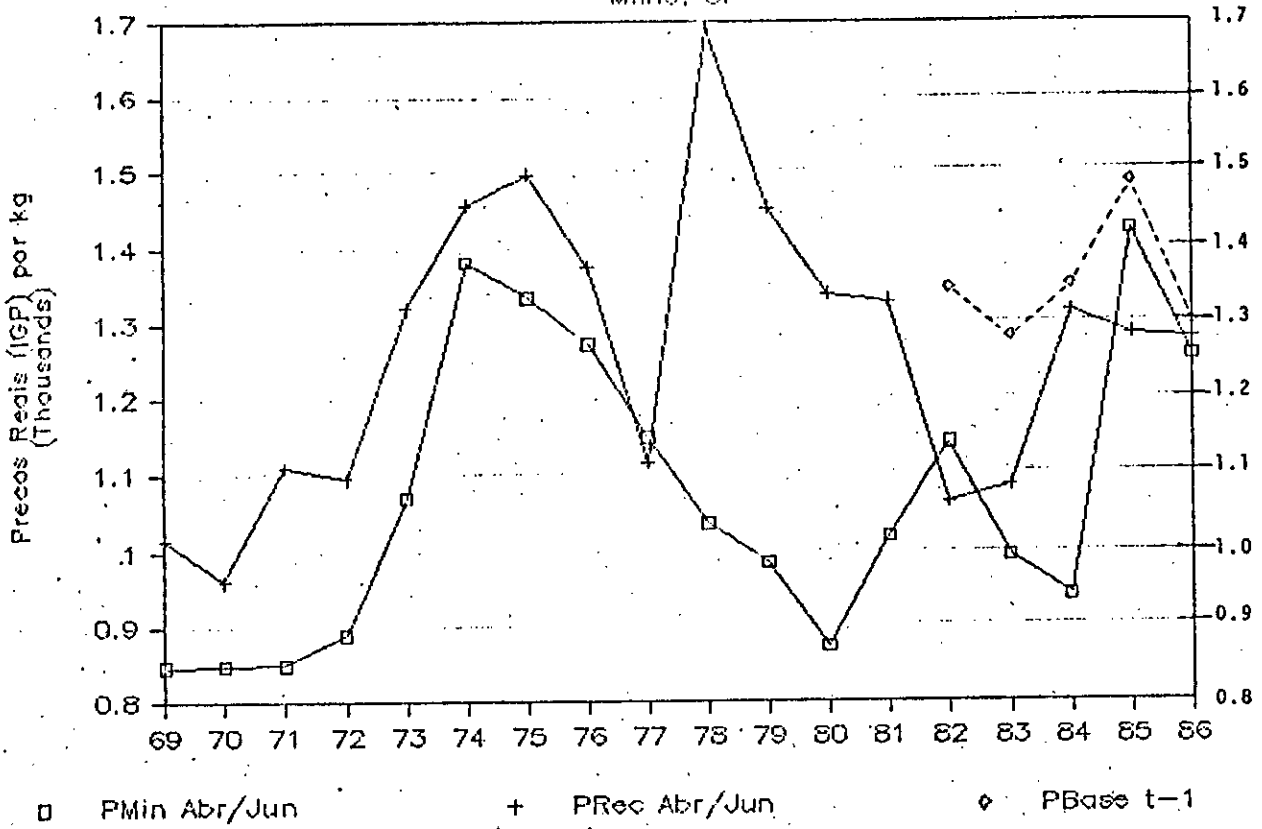
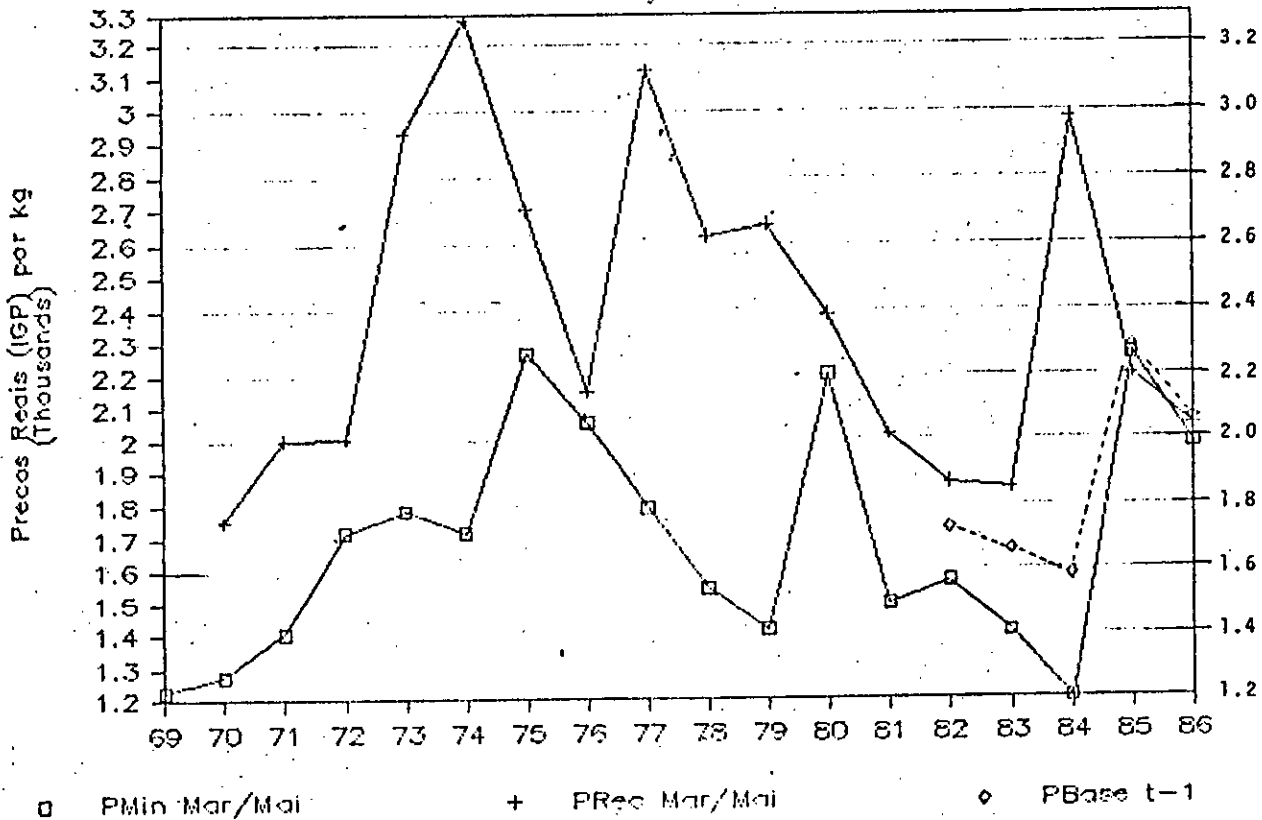


GRÁFICO 5

# PREÇOS AGRICOLAS NA SAFRA, 1969/86

Soja, RS



Não nos ocuparemos, aqui, de oferecer uma explicação mais satisfatória para esse comportamento no período 1969/80. Entretanto, é possível que a queda na segunda metade dos anos setenta (que de certa forma foi acompanhada por uma queda nos preços recebidos) tenha sido decorrente de dois fatores: 1) até 1981, os preços mínimos eram fixados, em termos nominais, no ano anterior, com uma taxa de inflação embutida que deve ter sido inferior à taxa efetiva, que passou por uma aceleração entre 1978 e 1980; 2) a necessidade de se comprimirem os preços mínimos em função das metas de redução dos volumes de crédito rural; recorde-se que, antes de 1981, o financiamento do custeio agrícola era fixado em proporção ao preço mínimo.

Quanto ao subperíodo recente (1981/86), sabe-se que, iniciando-se com o ano agrícola 1981/82, o Governo mudou a política de fixação dos preços mínimos, com a instituição do preço-base e do VBC, desvinculando-se o limite de financiamento do preço mínimo. O preço-base, fixado em julho ou agosto de um ano, passou a ser corrigido até o início da colheita (fevereiro do ano seguinte), quando então entrava em operação, já como preço mínimo.

Essa mudança visou, obviamente, dar aos agricultores mais confiança quanto ao nível real de garantia de preços na época da safra. Esse objetivo foi crescentemente frustrado, entretanto, à medida que a inflação se acelerava, corroendo o valor real do preço mínimo após fevereiro. O exemplo mais notável é o ano de 1984, em que a diferença entre o preço-base fixado em agosto de 1983 e a média dos valores reais do preço mínimo para os meses de

março a maio (abril a junho para o milho) tornou-se máxima. Pode-se ver, em particular, que, enquanto o Governo aumentou o preço-base em agosto de 1983 — certamente em consonância com a maxidesvalorização cambial daquele ano e com o objetivo de estimular o plantio em face da quebra da safra de 1983 e da maior restrição de crédito rural —, isso apenas parcialmente se transmitiu ao preço mínimo vigente na safra de 1984; no caso do milho, de colheita tardia, o preço mínimo médio de 1984 foi de fato inferior ao de 1983.

O impacto corrosivo da inflação pós-fevereiro é dramaticamente evidenciado pelo salto que as curvas dos preços mínimos dão em 1985, quando a correção monetária do preço-base se estendeu por mais dois meses apenas (março e abril). É essa extensão da correção monetária que explica integralmente o aumento dos preços mínimos médios do algodão e do arroz, já que os respectivos preços-base caem (algodão) ou permanecem constantes (arroz) entre 83 e 84. No caso do milho, o pulo dado pelo preço mínimo entre 84 e 85 foi também quase totalmente devido ao maior período de correção; mas no caso da soja o aumento do preço-base em 1984 explica a maior parte da substancial elevação do preço mínimo.

Para 1986, previa-se uma extensão adicional de dois meses (maio e junho) do período de correção monetária do preço-base. Isso tornou-se desnecessário com o Plano Cruzado, que aliás desindexou esse preço-base. Os gráficos mostram que houve uma queda significativa dos preços-base entre 84 e 85, que levou a uma redução dos preços mínimos entre 85 e 86.

Os preços-base fixados em agosto de 1985 estão entre os mais baixos do período 1981-85, com a única exceção da soja. Já os correspondentes preços mínimos médios (de 1986) são inferiores aos de 1985. Essa questão do nível desses preços mínimos de 1986 tem sido objeto de controvérsia dentro do Governo, achando alguns que não deveria ter havido a correção pro-rata relativa à inflação de fevereiro deste ano. Qualquer avaliação do nível dos atuais preços mínimos requer uma análise empírica de custos de produção na agricultura e só é possível se se definem os objetivos mesmos da política de preços mínimos (redução de risco, garantia de uma rentabilidade mínima, etc.). Essa avaliação não nos é possível neste trabalho. De qualquer forma, o aspecto que mais nos interessa focalizar aqui não é se o nível dos atuais preços mínimos está alto ou baixo, mas sim que, pela primeira vez desde o início da década dos setenta (quando a inflação anual — e não mensal, como no início de 1986 — era de 15%), esse nível se manterá praticamente constante em termos reais até a próxima safra (supondo, obviamente, taxas de inflação mensal próximas de zero até lá).

Com o fim de compreender melhor as profundas implicações dessa historicamente (quase) pioneira estabilização do valor real dos preços mínimos, achamos conveniente analisar as implicações do seu contrário, isto, da forte queda que ocorria nesse valor real, por toda a entressafra, na década dos oitenta, em face da aceleração inflacionária. Este será o objetivo da próxima seção.

#### 4. A Comercialização Agrícola na Alta Inflação, 1981/85

Uma característica marcante da primeira metade da presente década é o fato de que os preços recebidos pelos agricultores estiveram muito próximos dos preços mínimos. Isso pode ser notado na Tabela 1, onde se vê que, à exceção de 1984 e 1981, para algodão, milho e soja, e 1982 e 1983, apenas para a soja, em todos os demais anos os preços recebidos giram em torno de 10% dos preços mínimos, para cima ou para baixo. Esse resultado é sem dúvida excepcional, à luz da experiência brasileira retratada na Tabela.

Ao lado disso, pode-se também concluir (Tabela 2) que a presença do Governo na comercialização agrícola, através de aquisições (AGF) dentro da Política de Preços Mínimos, aumentou significativamente. O que antes era um fato eventual tornou-se quase uma rotina, atingindo níveis sem precedentes em 1985, onde mais de 50% da safra do algodão e cerca de 12% da safra de soja (que nunca antes tinha entrado em AGF) foram comprados pelo Governo.

Uma vez que já mostramos, na seção anterior, com base nos Gráficos 1 a 5, que não houve aumento dos preços mínimos nesse período (com exceção de 1985), concluimos que foram os preços recebidos que caíram, relativamente a seus níveis vigentes na década dos setenta. No que se segue, tentaremos mostrar de que maneira a constância dos preços mínimos nominais, em presença de forte aceleração inflacionária, contribuiu para esse resultado.

TABELA 2

BRASIL — QUANTIDADES ADQUIRIDAS PELO GOVERNO FEDERAL (AGF), EM PORCENTAGENS DAS QUANTIDADES PRODUZIDAS, 1969/85.

ANOS	ALGODÃO	ARROZ	MILHO	SOJA
1969	-	-	-	-
70	-	6,8	-	-
71	-	-	-	-
72	-	-	-	-
73	0,1	-	-	-
74	-	-	1,0	-
75	10,8	-	0,6	-
76	-	6,7	0,8	-
77	-	13,3	7,8	-
78	-	2,1	2,3	-
79	-	1,4	0,4	-
80	-	2,3	-	-
81	2,4	9,7	0,3	-
82	10,4	7,5	16,2	-
83	4,3	6,5	7,4	-
84	0,4	7,4	2,2	-
85	51,2	18,2	13,6	12,1

FONTE: CFP (AGF) e IBGE (quantidades produzidas)

TABELA 1

RAZÕES ENTRE AS MÉDIAS DOS PREÇOS RECEBIDOS REAIS  
E AS MÉDIAS DOS PREÇOS MÍNIMOS REAIS  
PARA OS MESES DE SAFRA, 1969/86

ANOS	Algodão (S. Paulo)	Arroz Irrigado (R.G.Sul)	Arroz de Sequeiro. (Goiás)	Milho (S.Paulo)	Soja (R.G.Sul)
1969	1,15	n.d.	1,41	1,20	n.d.
70	1,09	n.d.	1,06	1,13	1,37
71	1,36	n.d.	1,60	1,31	1,42
72	1,16	n.d.	1,60	1,23	1,17
73	1,28	n.d.	1,22	1,23	1,64
74	1,69	n.d.	1,38	1,05	1,91
75	0,95	1,18	1,64	1,12	1,19
76	1,51	1,08	1,11	1,08	1,05
77	1,27	0,82	0,99	0,97	1,74
78	1,15	1,03	1,15	1,63	1,70
79	1,21	1,15	1,36	1,47	1,88
80	1,41	1,37	1,34	1,53	1,08
81	1,28	1,02	0,97	1,30	1,35
82	1,08	1,13	1,09	0,93	1,19
83	1,11	1,03	1,13	1,09	1,32
84	1,82	0,92	1,10	1,40	2,47
85	0,84	0,88	0,92	0,90	0,97
86	1,11	0,95	0,93	1,02	1,03

FONTE: CFP (preços mínimos) e FGV (preços recebidos e deflator utilizado — IGP col. 2)



Nesse sentido, convém considerar, primeiro, algumas possíveis explicações alternativas para o baixo nível médio de preços agrícolas na safra, durante o período 1981/85. Poder-se-ia, por exemplo, ressaltar as condições de oferta e demanda internas anuais, e argumentar que, pelo lado da demanda, o período foi recessivo, e que, pelo lado da oferta, a produção agrícola foi muito estável (com a grande exceção de 1983<sup>4/</sup>), com níveis de produção quase sempre próximos das tendências de crescimento estimadas para o período 1975/85 (ver Tabela 3; tendências alternativas foram utilizadas para essa análise, mas as conclusões são as mesmas).

Sem dúvida, essas condições de oferta e demanda são relevantes, ainda mais quando se considera que os preços internacionais dos produtos agrícolas, à exceção de um breve "boom" iniciado no segundo semestre de 1983, estiveram (e ainda estão) baixos. Entretanto, é preciso considerar que estamos tratando de preços na época da safra, ou seja, num ponto do tempo, e o que confronta a produção colhida é a demanda por estoques e não apenas a demanda final do período (que, aliás, é uma parcela da demanda anual). Por isso, os determinantes da demanda de estocagem devem ser focalizados; na verdade, as forças de oferta e procura anuais são relevantes na medida em que afetam as decisões de estocagem.<sup>5/</sup>

4/Note-se que mesmo em 1983 se antecipava uma boa safra, frustrada quando já ia avançada a colheita (isso aliás é comprovado pelas baixas razões de preços mostradas na Tabela 1 para esse ano).

5/"... os preços ao produtor não são formados pela oferta [e demanda final] e sim, pelo mercado de estoques. Nos três, quatro ou cinco meses de safra, são formados os preços agrícolas pela demanda de estoques, independentemente [até certo ponto] do volume da safra [e do nível da demanda final anual]." M. R. Lopes, "Intervenção Governamental nos Mercados Agrícolas no Brasil", Agroanalysis, vol. 10 nº 6 (junho 1986), p. 20. Essa mesma abordagem encontra-se em trabalhos publicados do presente autor.

TABELA 3

BRASIL - QUANTIDADES PRODUZIDAS NO PERÍODO  
1975/85 EM PERCENTAGENS DAS TENDÊNCIAS DE  
CRESCIMENTO ESTIMADAS PARA O MESMO PERÍODO

ANOS	ALGODÃO	ARROZ	MILHO	SOJA
1975	121,3	93,3	101,3	99,9
76	78,1	116,3	106,8	107,5
77	120,9	106,6	112,4	113,7
78	101,9	86,0	76,8	82,2
79	95,6	89,0	89,6	83,7
80	93,8	113,9	108,6	117,5
81	93,0	95,3	109,2	110,4
82	99,2	112,1	109,6	89,6
83	78,8	88,6	91,2	96,5
84	102,1	102,8	100,0	97,6
85	128,7	102,1	100,9	108,9

FONTE: IBGE (quantidades produzidas)

NOTA: As tendências foram obtidas através da  
exponencial  $Q = ae^{bt}$

Passando, então, à análise dessas condições de estocagem, parece possível argumentar que houve uma forte redução da estocagem privada nesse período, criando-se por isso uma tendência crônica à determinação dos preços recebidos na safra pelos preços mínimos — independentemente, até certo ponto, do nível desses últimos e das condições relativas de oferta e demanda anuais.

Parte da explicação dessa redução da estocagem privada certamente está no maior atrativo dos ativos financeiros, em função da elevada taxa de juros e da própria indexação desses ativos. Em contraste, o comportamento dos preços agrícolas dentro do ano tornou-se mais imprevisível, com maiores possibilidades de variação em termos reais — especialmente para baixo —, com o que elevou-se o risco associado à retenção de estoques. Isso se deveu à limitação no tempo da correção monetária dos preços mínimos.

Com efeito, a constância nominal desses preços mínimos a partir de fevereiro (de abril, em 1985) traduziu-se, com a alta inflação, em forte queda em termos reais já no próprio período de safra. Restaram, então, aos agricultores, na safra, quatro opções: 1) formar estoques com recursos próprios, tendo, na prática, perdido qualquer piso de preço na entressafra; 2) formar estoques via EGF com opção de venda, uma estratégia sem risco; 3) vender ao mercado; ou, finalmente, 4) vender ao Governo. Com toda a certeza, a aceleração inflacionária levou à exclusão da primeira opção. Quanto à segunda, a Tabela 4 mostra que, de fato, aumentaram os financiamentos (EGF) até 1983 — apenas para caírem drãs-

ticamente em 1984 e 1985. Quanto à terceira opção, de venda ao mercado, este último irá adquirir para uso final (consumidor ou indústria) ou para estocagem; como veremos em seguida, as decisões de estocagem desse "mercado" (intermediários e indústrias) são muito influenciados pela presença ou não do Governo na compra de produtos agrícolas (a quarta opção dos agricultores).

O argumento principal que queremos apresentar é de que a aceleração inflacionária desequilibrou, de certa forma, o mercado de estoques. A contínua e crescente perda do valor real dos preços mínimos durante e após a safra reduziu a retenção de estoques por parte dos agricultores — a menos que fossem financiados via EGF (que, como se sabe, embute um seguro de preço), um tapete que, de qualquer modo, foi retirado pelo Governo de sob os pés dos agricultores. Em outras palavras, a alta inflação levou a uma ânsia por parte dos agricultores de venderem seus produtos, para o que também devem ter contribuído as mudanças no crédito rural, com redução dos montantes e elevação da taxa de juro. O "mercado", entretanto, não aumentou, compensatoriamente, sua demanda de estoques, com o que os preços recebidos pelos agricultores passaram a ser dados pelos mínimos. Esse resultado foi ainda mais reforçado pela entrada do Governo como forte comprador de produtos agrícolas, o que parece um paradoxo, mas pode ser facilmente explicado. Com efeito, conforme argumentado em outro trabalho,<sup>6/</sup> a formação de

---

<sup>6/</sup>G. C. Rezende, "Problemas da Política de Preços Mínimos no Brasil", Conjuntura Econômica, vol. 39 nº 10 (outubro de 1985).

TABELA 4

BRASIL — QUANTIDADES ESTOCADAS COM FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL (EGF), EM PERCENTAGENS DAS QUANTIDADES PRODUZIDAS, 1969/85.

ANOS	ALGODÃO	ARROZ	MILHO	SOJA
1969	10,8	8,9	1,1	11,0
70	9,1	8,5	2,6	11,5
71	7,7	6,4	1,2	19,3
72	14,1	8,3	1,9	19,7
73	9,8	10,1	2,8	n.d.
74	21,8	8,9	4,8	18,9
75	56,5	11,7	5,4	33,2
76	45,9	20,8	7,2	32,1
77	47,9	15,5	8,3	32,9
78	56,1	12,1	4,3	33,8
79	71,5	12,2	7,2	33,2
80	83,1	17,6	7,8	41,2
81	72,3	20,3	18,1	44,9
82	72,4	20,9	14,5	59,9
83	81,2	28,1	12,3	50,0
84	46,3	11,5	8,5	22,9
85	21,9	20,6	7,6	17,9

FONTE: CFP (EGF) e IBGE (quantidades produzidas)

estoques pelo Governo desestimula a estocagem do mercado, pela completa ausência de regras de desova desses estoques na entressafra.

5. Os Preços, a Comercialização e a Oferta Agrícolas após o Plano Cruzado: Algumas Conclusões Finais.

À luz da discussão anterior, pode-se concluir que a estabilização do valor real dos preços mínimos entre duas safras de verá produzir os seguintes resultados, todos altamente benéficos:

1) Tendência a aumentar a estocagem por parte dos agricultores, mesmo com recursos próprios. Isso, por sua vez, deverá contribuir para: a) desafogo da pressão sobre recursos do Governo para a comercialização agrícola; b) reversão da tendência, analisada antes, de queda dos preços recebidos na safra; assim como: c) maior probabilidade de os agricultores apropriarem ganhos de preços na entressafra — o que, até agora, tem sido privilégio dos intermediários, (vide 1983 e 1985). É interessante notar, a propósito, que, aparentemente, os agricultores estão estocando mais sua produção em 1986, aguardando o melhor momento para a venda, já que, estando os atuais preços de mercado próximos dos preços mínimos, e mantendo-se estes últimos estáveis em termos reais (graças à inflação baixa), no máximo perderão a taxa de juro do mercado financeiro, na hipótese (pouco provável) de nenhuma elevação de preços agrícolas no segundo semestre. Esse menor risco de prejuízo na estocagem por parte dos agricultores leva a uma redução do spread

requerido de preços safra-entressafra; isso, por sua vez, neutraliza, pelo menos em parte, o impacto negativo, tão enfatizado por alguns autores,<sup>7/</sup> que o controle pós-Cruzado da variação estacional de preços possa estar tendo sobre a estocagem privada de produtos agrícolas.

2) Ganho de graus de liberdade por parte da política econômica: reduzir-se-á o grau de conflito entre a política de abastecimento e controle de preços dentro do ano, de um lado, e a política agrícola, de outro. Com efeito, reduziu-se, agora, a capacidade de o Governo influenciar negativamente, como subproduto de sua política de controle de preços, o nível de preços recebidos pelos agricultores e, portanto, o nível de produção agrícola, um outro objetivo importante do próprio Governo.

3) Mudanças na composição do produto agrícola, a favor dos produtos domésticos: são estes, com efeito, os que mais vão se beneficiar com a redução da variancia de preços recebidos. A corrosão, dentro do ano, do valor real dos preços mínimos afetava muito menos os preços dos produtos exportáveis no mercado interno, que, dados os preços externos, acompanhavam a inflação (graças à indexação cambial). Nenhuma proteção similar existia para os produtos domésticos, que agora se equipararão aos exportáveis.

4) A própria Política de Preços Mínimos vai ganhar um desafogo. Na fase anterior de alta inflação, vimos que os preços mínimos é que definiam a rentabilidade agrícola, uma vez que os

---

<sup>7/</sup>M. R. Lopes, "Intervenção Governamental...", cit.

agricultores concentravam suas vendas na época da safra a preços iguais ou inferiores aos mínimos. A rápida corrosão do valor real desses preços mínimos levou, assim, a pressões para elevar o nível dos preços-base, pois eles passaram a arcar com a missão de cobrir os custos de produção e garantir uma rentabilidade adequada, sob pena de se comprometerem as metas desejadas de produção agrícola. Parece possível, agora, "trocar" a estabilização do valor real dos preços mínimos por níveis que não tenham mais essa missão — mas a de, tão-somente, reduzirem o risco na agricultura, com o que se restituirá o papel reservado aos preços mínimos na literatura.

5) Finalmente, a análise deste trabalho sugere que o problema mais importante da anterior política de preços mínimos já foi resolvido, contanto que a inflação persista nos seus atuais níveis. Não era a falta de preços mínimos estáveis plurianualmente, mas plurimensalmente, que trazia problemas. Em vez de preços mínimos plurianuais, com todas as suas prováveis mazelas, o que se deve é afastar definitivamente a possibilidade da volta ao passado de alta inflação e indexação limitada dos preços mínimos.



